SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0011510-73.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: FRANCISCO LIMA DA CONCEIÇÃO

Em 18/05/2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Paola Mastrofrancisco, Escrevente Técnico Judiciário, M367512, digitei e subscrevi.

Vistos.

- Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº
 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO LIMA DA CONCEIÇÃO.
 - 2. Feitas as comunicações, ao arquivo.
 - 3. Intimem-se.

São Carlos, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 18/05/2018, recebi estes autos em cartório. Eu, Paola Mastrofrancisco, Escrevente Técnico Judiciário, M367512, digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA